



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.322, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.988.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 012/88:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A FUNDAÇÃO "PREFEITO FARIA LIMA - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PROJETO QUE VIABILIZE O EMPRESO DA INFORMÁTICA, COMO ELEMENTO DE APRIMORAMENTO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA), BEM COMO PARA O SERVIÇO DE EMISSÃO DE CARNES E DEMAIS SERVIÇOS AFINS.-

§ 1º - O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA OBJETIVA, AINDA, PROPORCIONAR:

I MAIOR INDEPENDÊNCIA E FLEXIBILIDADE À AÇÃO MUNICIPAL;

II A RACIONALIZAÇÃO DOS CUSTOS MUNICIPAIS.-

§ 2º - O INSTRUMENTO DO CONVÊNIO, ASSINADO NOS TERMOS DO DOCUMENTO ANEXO, PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.-

ARTIGO 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE CZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), PARA ATENDER AS DESPESAS INICIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO À CONTA DO (DEPARTAMENTO, GABINETE DO PREFEITO) DEVENDO SER CONSIGNADAS, NOS ORÇAMENTOS FUTUROS, EM DOTAÇÕES PRÓPRIAS, AS DEMAIS DESPESAS, PARA A MESMA FINALIDADE.-

§ ÚNICO - O VALOR DO CRÉDITO, A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO, SERÁ ATENDIDO COM RECURSOS

PROVENIENTES DA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.	EXECUTIVO
2.7	ENCARGOS DO MUNICÍPIO
2.72	ENCARGOS DIVERSOS
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, RECURSOS DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO INTERIOR.....CZ\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.988.-

CONTINUA. FL/02.-



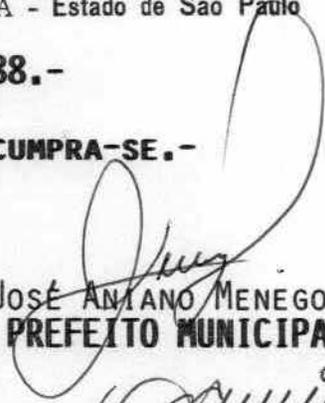
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124 344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.322/88.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-


JOSÉ ANIANO MENEGON
VICE PREFEITO MUNICIPAL/EXERCÍCIO


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II